



PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, de 2024  
(Do Deputado David Soares)

Altera o art. 18, no inciso XI da Lei nº 13.146 de 6 de Julho de 2015, do Estatuto da Pessoa com Deficiência, para garantir o direito à cadeira de rodas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Altera a Lei nº 13.146 de 2015 para garantir o direito da pessoa com deficiência ter acesso à cadeira de rodas gratuitamente, por intermédio do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º Altera-se o inciso XI do § 4º do art. 18 da Lei nº 13.146 de 2015 para a presente redação:

Art.18.....  
.....

XI - o fornecimento de cadeira de rodas, de muletas e assemelhados, órteses, próteses, meios auxiliares de locomoção, medicamentos, insumos e fórmulas nutricionais, nas normas vigentes do Ministério da Saúde. (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





## Justificativa

O projeto de lei visa garantir o direito de todos os deficientes físicos que necessitam de cadeiras de rodas, possam ter acesso a esse direito em lei. Mediante a isso, sabendo da realidade dos desafios de muitos brasileiros que possuem a mobilidade reduzida em conseguir comprar cadeiras de rodas, enfrentam muitos desafios para se locomover para os seus trabalhos, atividades de cultura, estudos e lazer.

Considerando esses desafios, este projeto promove o incentivo das políticas públicas para garantir a acessibilidade aos deficientes. Torna-se imprescindível ressaltar que os dados acerca do grupo evidenciam que o “rendimento médio real habitualmente recebido pelas pessoas ocupadas com deficiência foi de R\$1.860, enquanto o rendimento das pessoas ocupadas sem deficiência era de R\$2.690 necessidade”, segundo a Agência IBGE, 2023.

Ademais, torna-se imprescindível mencionar que também, de acordo com a mesma fonte citada anteriormente, “Apenas 25,6% das pessoas com deficiência tinham concluído pelo menos o Ensino Médio, enquanto 57,3% das pessoas sem deficiência tinham esse nível de instrução”, sendo possível perceber que há grandes disparidades de oportunidades para as pessoas com deficiência, e a mobilidade muitas vezes impacta diretamente nessa realidade.

Portanto, é possível perceber que políticas de acessibilidade precisam ser incentivadas para que as pessoas com deficiência possam ter mais oportunidades de educação, emprego e participação social.

Sala das Sessões, em        de setembro de 2024.

Deputado DAVID SOARES

